

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI N° 5.737, DE 2005 EMENDA N°01 (do Relator)

Suprimam-se do art. 3º do Projeto de Lei as expressões: “o iodo”, “o flúor”, “o crômio”, “o estanho” e “o arsênio”.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Xico Graziano
Relator